

## Edital CCEx/ICMC/USP nº 002/2024

### Programa “APOIO ÀS ATIVIDADES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO ICMC”

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos de extensão universitária no âmbito do Programa “APOIO ÀS ATIVIDADES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO ICMC”, coordenado pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária do ICMC-USP.

#### 1 OBJETIVOS

Visando fomentar as atividades de extensão nas disciplinas de graduação de todos os cursos do ICMC que já apresentam mapeamento de atividades extensionistas no projeto pedagógico dos cursos, este edital tem por objetivo fornecer apoio financeiro para tais atividades sob a coordenação do docente da disciplina.

#### 2 ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

- a. Serão elegíveis projetos coordenados por docentes do ICMC que ministram **disciplinas de graduação e que tem em seu PPC horas de extensão já mapeadas**;
- b. Os docentes coordenadores devem obedecer à resolução COCEx/COG que regulamenta as atividades de extensão no currículo dos cursos de graduação da USP;
- c. Os docentes coordenadores **devem ser docentes ativos** do ICMC;
- d. **Há limite de submissão de 1 projeto por docente**
- e. O docente que ministra disciplinas com carga de extensão deverá cadastrar a proposta do projeto junto à CCEx- ICMC (por meio do link :<https://forms.gle/A7KrTUJ4vPkogX7A>) de modo a ter o mérito do projeto avaliado.

#### 3 RECURSOS FINANCEIROS

**3.1** No âmbito deste edital são destinados recursos orçamentários da CCEx-ICMC no valor total de até **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com valor máximo de até **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por projeto**. A liberação do recurso ao docente contemplado será realizada mediante apresentação de planejamento e cronograma de execução.

**3.2** A execução financeira dos projetos selecionados se dará sob total responsabilidade do docente coordenador.

#### 4 ITENS FINANCIÁVEIS

**4.1** Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto e os procedimentos internos da Assistência Financeira do ICMC, as seguintes Despesas Correntes:

- a. Material de consumo;
- b. Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica);
- c. Materiais gráficos, educativos e de divulgação, tais como: cartaz, folder, banner, cartilhas, livretos etc. Do

Serviço de Apoio Acadêmico

Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação | Universidade de São Paulo |  
Av. Trabalhador São-carlense, 400 · Centro · São Carlos/SP · CEP 13566-590 · Brasil · [www.icmc.usp.br](http://www.icmc.usp.br)

material de divulgação deverão obrigatoriamente constar, em destaque, o apoio da CCEX- ICMC, bem como o logotipo do ICMC-USP. Utilizar os serviços da Gráfica do ICMC para a confecção de materiais gráficos;

- d. Material permanente:
- i. O material permanente deverá ser obtido mediante solicitação de itens cadastrados no mercúrio e BEC;
  - ii. Ao adquirir o material permanente e estando devidamente patrimoniado, o docente deverá informar o patrimônio do item no relatório final do projeto.
- e. Transporte. Obrigatoriamente utilizar o efetivo do ICMC USP para transporte de alunos, docentes, considerando que as atividades da disciplina têm interação com o público externo;
- f. Na proposta encaminhada para a avaliação da CCEX deve constar tudo o que se deseja financiar de acordo com os itens a à e.

## 5 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os projetos aprovados pelo presente edital terão o prazo máximo de execução acadêmica e financeira estabelecido até o limite do primeiro ou segundo semestre letivo do ano corrente, considerando a execução orçamentária referente ao ano de 2024.

## 6 CRONOGRAMA DO PROGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos Projetos	<b>08/02/2024 a 10/03/2024 (23h59)</b>
Período de Análise pela CCEX	<b>25/02/2024 até dia 05/03/2024</b>
Divulgação, no site da CCEX-ICMC, dos projetos contemplados	<b>a partir de 06/03/2024</b>
Período para recursos	<b>07/03/2024 - 09/03/2024</b>
Prazo para execução financeira dos projetos	<b>11/10/2024</b>
Prazo para execução do projeto	<b>11/03/2024 a 11/10/2024</b>
Prazo para entrega de prestação de contas financeira e relatório acadêmico sintético	<b>08/11/2024</b>

## 7 PROJETO

- a. Para a elaboração do projeto, o docente coordenador deve considerar a leitura do Guia Definitivo - Curricularização da Extensão na USP - [https://drive.google.com/file/d/1tFHmf5KLLujsSrAs4aNj\\_y17y6wdBL1i/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1tFHmf5KLLujsSrAs4aNj_y17y6wdBL1i/view?usp=drive_link) e observar os pontos do item 7 do Guia, na página 23, os quais destaca-se a seguir:

- i. A ação extensionista integrada à disciplina de graduação deve atender às seguintes premissas:
  - a) coordenada, acompanhada e avaliada por um docente coordenador;
  - b) realizada por estudante(s);
  - c) voltada a grupos sociais definidos, externos à universidade;
  - d) avaliada com base em indicadores adequados à atividade desenvolvida para e com o grupo social.

Além disso, considerando os princípios da universidade pública, a atividade deve atender, prioritariamente, ao princípio da gratuidade;
- ii. Se ainda persistirem dúvidas sobre a possibilidade de uma atividade ser reconhecida como extensão passível de compor o currículo, responda se ela:
  1. atende a uma questão social específica?
  2. proporciona a troca de experiências, vivências e saberes com a sociedade?
  3. tem, em seus objetivos, a intenção de, simultaneamente, contribuir para a sociedade e para a formação cidadã dos estudantes?
  4. prevê a participação ativa dos estudantes no diálogo direto com a sociedade?
- b. Desta forma, considerando o itens destacados no Guia Definitivo, o projeto deverá contemplar os itens abaixo:
  - Título;
  - Resumo;
  - Nome e N. USP do docente proponente;
  - Objetivos da proposta;
  - Justificativa – **deixando claro o vínculo com a curricularização da extensão;**
  - Descrição detalhada da proposta – **incluir grupo social alvo da proposta, descrição das atividades, indicadores de avaliação e como a avaliação será conduzida;**
  - Plano de trabalho com Cronograma de execução e Planilha orçamentária

## 8 INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As inscrições serão realizadas no período de **08/02/2024 a 10/03/2024 (23h59)**, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/A7KrTUrJ4vPkogX7A>

## 9 ANÁLISE DE MÉRITO E JULGAMENTO

Para a análise e julgamento, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Cultura e Extensão do ICMC (CCEX) analisará o mérito dos projetos apresentados, classificando-os segundo uma ordem de prioridade para atendimento. Os critérios abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação dos projetos.

Cada critério indicado a seguir receberá pontuação de 0 a 4 consoante esteja ausente (0), fraco (1), médio (2), forte (3) ou muito forte (4), totalizando até 24 pontos (ou 28, caso haja plano de trabalho de bolsistas):

- a) Relevância e abrangência da proposta considerando a **curricularização da extensão nas disciplinas** do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação;
- b) Explicitação do projeto e coerência com as atividades de **curricularização da extensão** que serão beneficiadas;
- c) Participação de alunos de graduação;
- d) Adequação da planilha orçamentária e do cronograma de atividades aos objetivos da proposta e aos impactos esperados;
- e) Coerência global da proposta.

## 10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate após a análise de mérito e julgamento, terá preferência o grupo/projeto que, na seguinte ordem:

Maior pontuação no critério (a) e (b) do item anterior, nessa ordem;

- a. Possuir engajamento institucional, como: oferecimento de atividades nos programas de extensão do ICMC e USP considerando os últimos 03 (três) anos;
- b. Não ter sido contemplado anteriormente com outros auxílios solicitados;
- c. Contar com maior tempo de atividades regulares reportadas junto à CCEX-ICMC.

## 11 APRESENTAÇÃO, RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O docente coordenador do projeto deverá apresentar:

- a. Relatório de cumprimento do objeto e resultados obtidos, juntamente com quadro resumo dos recursos utilizados (prestação de contas), **até 08/11/2024**.
  - i. O relatório a ser preenchido em formato online - (Link a ser divulgado posteriormente) - deve constar:
    - 1. Título do Projeto;
    - 2. Breve Resumo do Projeto;
    - 3. Descrição das Atividades Desenvolvidas;
    - 4. Descrição da Utilização dos Recursos Financeiros (planilha descritiva):
      - a. Indicar material de consumo;
      - b. Indicar material permanente e patrimônio.
    - 5. Público Alvo Atingido;
    - 6. Principais Resultados Obtidos;

- a. Incluir descrição dos resultados informados pelo público alvo atingido.
7. Sugestões.

## 12 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de

interesse da Administração do ICMC ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Caberá à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do ICMC resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Carlos, 08 de Fevereiro de 2024.

Prof. Dr. **Júlio Cezar Estrella**  
Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária  
ICMC-USP



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UNWV-WTYP-8MY6-HTUE no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UNWV-WTYP-8MY6-HTUE>

**Júlio Cezar Estrella**

**Nº USP:** 5056436

**Data:** 22/02/2024 15:57